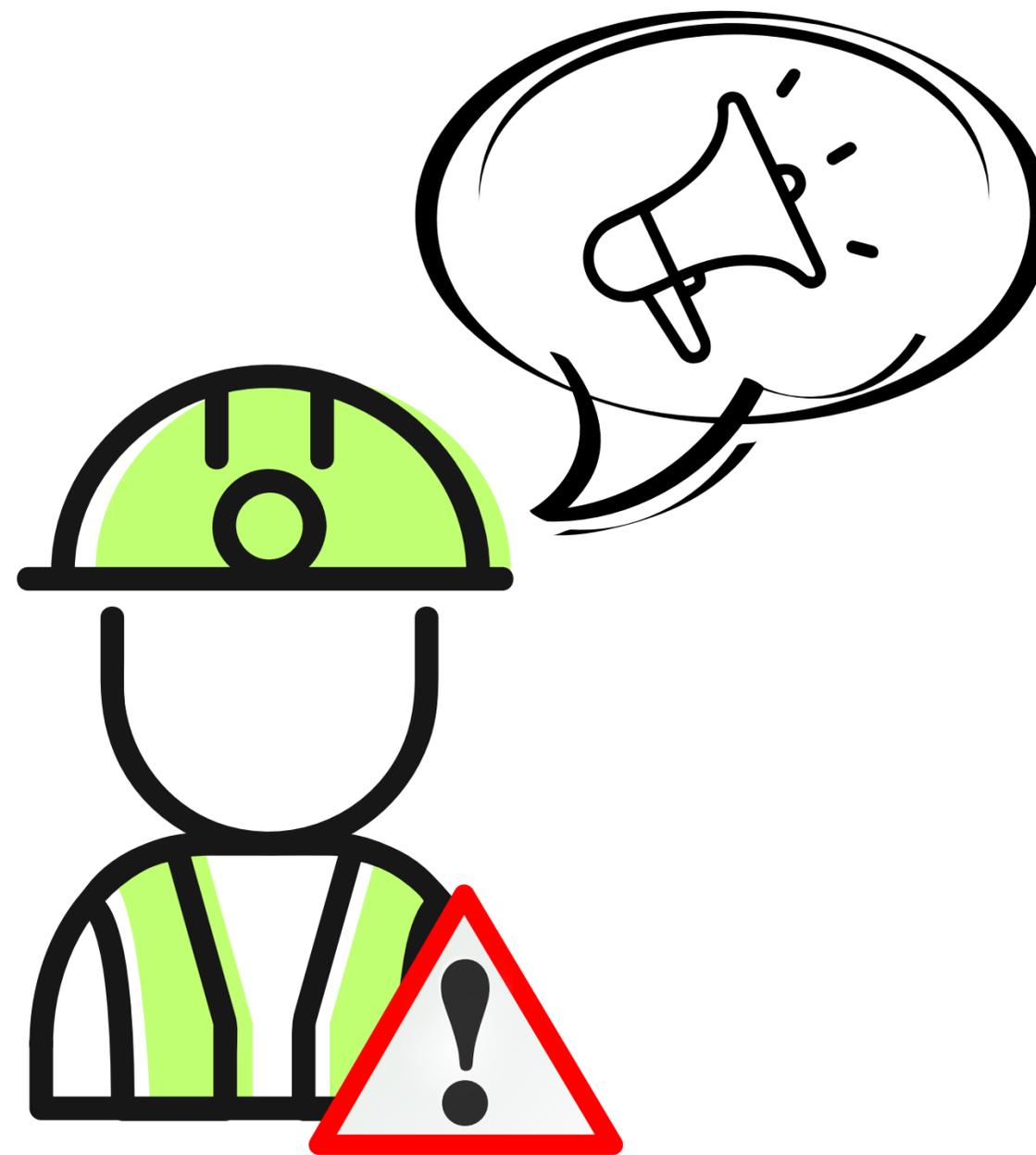


CAT/SP

Comunicação de Acidente de Trabalho no Serviço Público

Definições, importância e procedimentos



Olá, servidora e servidor da UFPE!

Este material foi desenvolvido para que você possa entender o que é a Comunicação de Acidente de Trabalho no Serviço Público (CAT/SP), qual a importância de realizá-la e quais os passos que precisa seguir.



O que é CAT/SP?

A Comunicação de Acidente em Serviço do Servidor Público - CAT/SP é um documento utilizado para informar o acidente ocorrido com o servidor, estando em serviço ou sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

Definição geral: É um documento de caráter informativo e padronizado, utilizado pelos órgãos da Administração Pública Federal (APF) para a notificação compulsória dos acidentes em serviço, ocorridos com os servidores regidos pela Lei nº 8.112, de 1990.



É o que é o acidente em serviço / acidente de trabalho?

A Lei 8.112/90, no artigo 212, define acidente em serviço como dano **físico** ou **mental** sofrido pelo servidor, que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.



As doenças relacionadas ao trabalho também são consideradas acidentes em serviço. Essas doenças são produzidas ou desencadeadas pela realização de atividades específicas de uma profissão ou pelas condições inadequadas de trabalho.



São alguns exemplos de doenças profissionais:

- Doenças pulmonares ocupacionais;
- Lesões por esforços repetitivos;
- Perda Auditiva Induzida pelo Ruído - PAIR;
- Estresse ocupacional;
- Síndrome de Burnout, conhecida também como a Síndrome do Esgotamento Profissional.

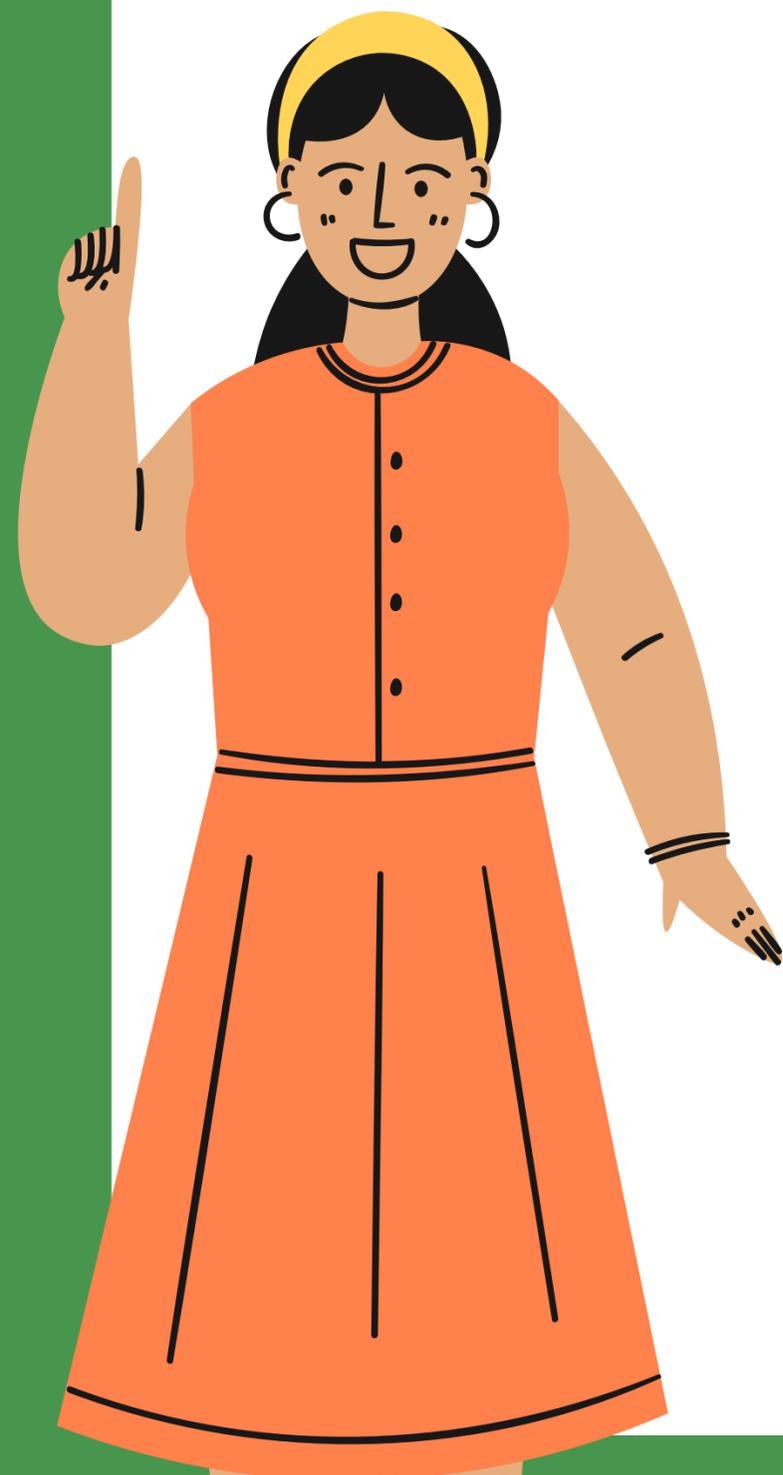


Qual a importância da CAT/SP para o servidor?

A comunicação garante que sejam analisadas as condições em que o acidente ocorreu e se intervenha de forma a reduzir ou mesmo impedir novos casos, além de resguardar o servidor para que o mesmo tenha seus direitos assegurados em casos de acidente em serviço, a saber, **aposentadoria ou licença com remuneração integral***.

*Artigos 186 e 211 da Lei nº 8.112/1990.





O acidente aconteceu... e agora? Como abrir a CAT/SP?

O acidente pode ou não demandar o afastamento do servidor. Dessa forma, a comunicação do acidente de trabalho deve ser feita considerando se o acidente provocou incapacidade temporária ou permanente (com afastamento) ou se o acidentado continuou desempenhando suas funções normalmente, no mesmo dia do acidente, ou no próximo, no horário normal de trabalho (sem afastamento).

Siga as orientações para realizar a abertura da CAT/SP





Para acidente sem afastamento

Se você pôde retornar ao trabalho no mesmo dia ou até no dia seguinte, siga esse passo a passo:



A servidora ou o servidor deve entrar em contato com o NASS pelo e-mail nass.unidadesiass@ufpe.br para agendamento da perícia médica, informando que se trata de uma perícia de acidente em serviço;



No dia agendado para a perícia, a servidora ou o servidor deve comparecer ao NASS para emissão de laudo médico pericial e emissão da CAT/SP.

Para acidente com afastamento

Se o acidente te causou alguma incapacidade temporária ou permanente, siga esse passo a passo:

1

Na ocorrência de um acidente, a servidora ou o servidor deve procurar, inicialmente, atendimento médico no Sistema Único de Saúde (SUS) ou em rede privada de saúde, solicitando ao profissional de saúde o atestado médico com descrição do Código Internacional da Doença (CID);

2

O atestado médico deve ser incluído no aplicativo SouGov, tópico “Minha Saúde”.

Para acidente com afastamento

Na parte de “Dados adicionais”, há um campo para indicar que **“Houve um indicativo de acidente em serviço ou moléstia profissional”**, que deve ser marcado, nesse caso;

SOU
gov.br

Incluir Atestado

Dados de Contato

DDD * Telefone Contato *

Selecione este item apenas se você tiver indícios que esse afastamento é decorrente de um acidente em serviço ou de moléstia profissional, pois será obrigatória a avaliação pericial, independentemente da quantidade de dias de afastamento.

Houve um indicativo de acidente em serviço ou moléstia profissional

Início Solicitações Meu Perfil



Para acidente com afastamento

3

A servidora ou o servidor deve acompanhar no aplicativo do SouGov o agendamento para realização da perícia médica no Núcleo de Atenção à Saúde do Servidor (NASS);

4

No dia agendado para a perícia médica, a servidora ou o servidor deve comparecer ao NASS para emissão de licença para tratamento de saúde e emissão da CAT/SP;



**A CAT/SP é
um direito
seu!**



SESST - Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho

Contatos:

sesst.nass@ufpe.br

(81) 2126-3992



PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE
PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

NASS
*Núcleo de Atenção à
Saúde do Servidor*